



**TERMO DE REFERÊNCIA INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de profissionais notoriamente especializados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na elaboração, preparação e realização de 02 (duas) palestras técnicas no âmbito do Seminário Jurídico 2026 do Sistema Confere/Cores, a ser realizado no período de 05 a 07 de maio de 2026, em Brasília/DF, compreendendo:

Palestra 1: Responsabilidade dos Assistentes Jurídicos no âmbito dos Conselhos Profissionais;

Palestra 2: Ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas às atividades dos Assistentes Jurídicos dos Conselhos Profissionais.

1.1.2. O objeto compreende, ainda:

elaboração do conteúdo programático;
alinhamento técnico com a Administração;
participação em reuniões preparatórias;
realização das exposições presenciais;
disponibilização de materiais de apoio.

1.2. Classificação do objeto

1.2.1. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. O objeto possui natureza singular, com execução personalíssima, não se enquadrando como serviço comum.

1.3. Fundamentação legal da contratação

1.3.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. Caracterizam a inexigibilidade:

inviabilidade de competição;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

singularidade do objeto;
notória especialização dos profissionais;
natureza intelectual e personalíssima da prestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade institucional de capacitação continuada dos profissionais da área jurídica do Sistema Confere/Cores, conforme consignado no DFD e no ETP .

2.2. A demanda está alinhada:

ao aprimoramento técnico dos assistentes jurídicos;
ao fortalecimento da segurança jurídica institucional;
à melhoria da eficiência administrativa.

2.3. Os temas selecionados possuem elevada relevância estratégica:
responsabilização de agentes públicos perante órgãos de controle;
incorporação de tecnologias de Inteligência Artificial na prática jurídica.

2.4. A complexidade dos temas exige profissionais de elevada qualificação, com experiência reconhecida nacionalmente, inviabilizando a adoção de critérios objetivos de competição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação direta de especialistas para execução de palestras técnicas de alto nível.

3.2. A prestação do serviço compreende:

concepção e estruturação do conteúdo;
adequação metodológica ao público-alvo;
execução das apresentações;
suporte técnico ao evento (quando aplicável).

3.3. A solução é personalizada e intransferível, não sendo substituível por cursos padronizados ou soluções de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos
notória especialização comprovada;
experiência profissional relevante;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

produção intelectual ou reconhecimento público;
domínio aprofundado das temáticas.

4.2. Requisitos de execução
elaboração prévia do conteúdo;
adequação ao público institucional;
cumprimento do cronograma;
qualidade técnica e clareza expositiva.

4.3. Requisitos legais
regularidade fiscal e trabalhista;
inexistência de impedimentos legais;
atendimento à Lei nº 14.133/2021.

4.4. Requisitos de resultado
entrega de conteúdo técnico qualificado;
efetiva capacitação dos participantes;
aderência aos objetivos institucionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução ocorrerá durante o Seminário Jurídico 2026.

5.2. As palestras deverão:

possuir conteúdo atualizado e consistente;
apresentar abordagem prática e aplicada;
observar as diretrizes institucionais.

5.3. O descumprimento das especificações ensejará rejeição do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, conforme DFD.

6.2. Compete ao fiscal:

acompanhar a execução;
avaliar a conformidade;
atestar o recebimento;
registrar ocorrências.

6.3. A gestão contratual observará os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado:

à execução integral do objeto;
ao atesto do fiscal;
à regularidade fiscal da contratada.

7.2. O prazo de pagamento será de até 10 dias úteis.

7.3. Não será admitido pagamento antecipado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor estimado: R\$ 55.900,00

8.2. Compatível com os preços de mercado e com a dotação orçamentária.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Seleção por inexigibilidade.

9.2. Critérios:

notória especialização;
adequação ao objeto;
compatibilidade de preços.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Instrumento: contrato administrativo ou nota de empenho.

10.2. Publicação no PNCP.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

fiscalizar a execução;
efetuar pagamento;
comunicar irregularidades;
aplicar sanções quando cabível.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

executar o objeto conforme especificações;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

manter regularidade;
responsabilizar-se por encargos;
garantir qualidade técnica.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicação dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Sanções:

advertência;
multa;
impedimento;
inidoneidade.

14. RESCISÃO

14.1. Hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Ausência de palestrante	Média	Alto	Cláusula de substituição equivalente
Atraso na execução	Baixa	Médio	Cronograma e penalidades
Qualidade insuficiente	Baixa	Alto	Exigência de notória especialização
Falhas operacionais	Média	Médio	Planejamento prévio

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução: 05 a 07 de maio de 2026.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Vedada prorrogação;
Foro: Justiça Federal/DF.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

19. CONTATOS

19.1. Setor de Licitações

E-mail: cpl@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663/8467

Dra. Marcela Fernandes

19.2. Setor de Compras

E-mail: compras@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663/8467

Sr^a. Djéssica Castro

Brasília, 28 de abril de 2026.

Ellen Drumond
Gerente de Comunicação